

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2019.**

No dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezenove, às onze horas, por convocação do senhor Presidente e registrando-se a presença dos signatários desta ata, realizou-se reunião da Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, localizada na Avenida São João, nº 473 – 21º andar, Galeria Olido, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados nas RDs constantes da seguinte pauta: “Item 1) RD nº GAB-DAF-043/2019 – Assunto: Deliberar a respeito do Recurso Administrativo apresentado pela Ótima Concessionária de Exploração Publicitária S.A. – contrato nº 0141291600. Item 2) RD nº GAB-DEE-044/2019 – Assunto: Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração da consolidação do projeto básico e elaboração do projeto executivo para implantação do Corredor Leste – Aricanduva – Trecho Radial Leste – Terminal São Mateus. Item 3) RD nº GAB-DEE-045/2019 – Assunto: Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para a elaboração de projeto básico e projeto executivo da requalificação do Corredor de Ônibus M’ Boi Mirim (trecho entre Morro do Índio e Rua Humberto Marçal) – Zona Sul. Item 4) RD nº GAB-DAF-046/2019 – Aprovar alteração na estrutura organizacional da SPObras. Item 5) RD nº GAB-DTEC-047/2019 - Assunto: Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de fornecimento, mobilização, montagem, desmontagem e desmobilização de arquibancadas, coberturas, cercas, fechamentos, acessos (passarelas, rampas e escadas), elevadores para pessoas com deficiência (pcd) e estruturas tubulares complementares, bem como, a prestação de serviços de gerenciamento dessas operações, incluindo toda mão de obra necessária para a prestação destes serviços.” Aberta a reunião, o senhor Presidente colocou para deliberação as RDs indicadas e a seguir transcritas, as quais foram aprovadas, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado, após os esclarecimentos prestados pelos respectivos proponentes. **Item 1) RD nº GAB-DAF-043/2019** | - **RELATÓRIO / JUSTIFICATIVA:** O Núcleo de Gestão de Concessões instaurou processo administrativo com o objetivo de apurar irregularidades na execução contratual cometida pela Otima Concessionária de Exploração Publicitária S.A., tendo em vista que a Concessionária manteve, indevidamente, durante o período de 04/07/2017 a 07/11/2018, a exploração publicitária em 03 (três) abrigos de ônibus desativados, em razão do cancelamento das linha de ônibus na Av. General Monteiro da Silva, cujos abrigos deveriam ter sido suprimidos em março de 2017 por determinação da Administração Pública. Além de manter irregularmente a publicidade nos citados abrigos, a Concessionária Otima ainda faltou com a verdade, visto que em reunião realizada com o Poder Público, em julho de 2017, informou que tais abrigos haviam sido suprimidos. Diante disto, a Concessionária foi notificada sobre as irregularidades cometidas, bem como para apresentar Defesa Prévia, cujas razões não foram acolhidas pela Diretoria Administrativa e Financeira, nos termos do despacho de fl. 105, tendo como arrimo as manifestações do Núcleo de Gestão de Concessões e do

Núcleo Jurídico, fls. 92/93 e 95/101, respectivamente. Em ato contínuo, a Concessionária apresentou Recurso Administrativo, fls. 114/143, cuja análise foi submetida ao Núcleo de Gestão de Concessões, fl. 144, e ao Núcleo Jurídico, fls. 147/153, respectivamente, que, em síntese apertada, entenderam que as razões recursais apresentadas pela Concessionária não foram suficientes para justificar a sua conduta irregular e, sobretudo, para afastar a aplicação de multa contratual, restando, assim, configurado, por parte da Concessionária, a inobservância aos subitens 9.1.16 e 9.1.25, da Cláusula Nona do Contrato de Concessão nº 0141291600 .I - PROPOSTA: Diante disto, a Diretoria Administrativa e Financeira acolhe as manifestações do Núcleo de Gestão de Concessões e do Núcleo Jurídico, e propõe a aplicação de multa contratual prevista no subitem 14.1.3. do Contrato nº 0141291600, cujo valor apurado pelo Núcleo de Gestão de Finanças, subtraído o valor da taxa sobre os abrigos em questão, pagas pela Concessionária, alcança a importância de R\$ 2.059.693,74 (Dois milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), fls. 156 a 157. II - Resolução: A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, RESOLVE: 1) Conhecer do Recurso Administrativo apresentado pela Otimiza Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano S.A., para no mérito, em face das manifestações do Núcleo de Gestão de Concessões e do Núcleo Jurídico, negar provimento; 2) Determinar aplicação de multa contratual a Otimiza Concessionária de Exploração de Mobiliário Urbano S.A. - Contrato nº 0141291600, nos termos proposto pela Diretoria Administrativa e Financeira, no valor de 2.059.693,74 (Dois milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos); 3) Determinar ainda que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gestão Jurídica da SPObras adotem as providências cabíveis para cumprimento desta Resolução. **Item 2) RD nº GAB-DEE-044/2019** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. a solicitação da SIURB através do Ofício nº 02828/SIURB-G/2019 de 19/03/2019, a SPObras elaborou a documentação técnica necessária a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração da consolidação do Projeto Básico e elaboração do Projeto Executivo para implantação do Corredor Leste – Aricanduva – Trecho Radial Leste – Terminal São Mateus; 2. o Orçamento Referencial elaborado pelo NPO – Núcleo de Projetos e Orçamentos, estimando o valor de R\$16.532.719,96, na Data Base de janeiro/2019 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. o cronograma físico-financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses; 4. que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da PMSP, onerando a Dotação Orçamentária nº 22.10.26.453.3009.1.099, 98.22.26.453.3009.1.099, e 87.10.26.453.3009.1.099 – Construção de Corredores de Ônibus. 5. que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 6. Por fim, será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão das justificativas apresentadas pela Diretoria Técnica. RESOLVE: Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, por SIURB, da empresa vencedora do certame, para a elaboração da consolidação do Projeto Básico e elaboração do Projeto Executivo para implantação do Corredor Leste – Aricanduva – Trecho Radial Leste – Terminal São Mateus. **Item 3) RD nº GAB-DEE-045/2019** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. a solicitação da SIURB através do Ofício nº 0489/SIURB-G/2018 de 08/06/2018, a SPObras elaborou a documentação técnica necessária a abertura de processo

licitatório visando a contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo da Requalificação do Corredor de Ônibus M'Boi Mirim (trecho entre Morro do Índio e Rua Humberto Marçal) – Zona Sul; 2. que em ago/2018 a SPObras reuniu os documentos necessários no expediente STD nº60.079, que culminou na elaboração da Solicitação de Comercialização nºDPR-012/2018 – aprovada em 08/08/2018 e na Proposta de Resolução de Diretoria – PRD nº PRE-DPR-053/18 – aprovada pela Diretoria Executiva da SPObras em 10/08/2018. Entretanto, em 31/08/2018 após uma reunião entre a SPObras e a SPTrans, a DTEC informou a necessidade de alteração das diretrizes do projeto e, desta forma, faz-se necessária a revogação da RD e da SC citadas, à medida que foi criado um novo expediente sob STD nº64.025 com as informações necessárias; 3. o novo Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Projetos e Orçamentos, no valor de R\$3.631.621,42, na data base de janeiro/2019 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. o novo Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses; 5. que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da PMSP, através do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, e onerando a dotação orçamentária nº98.22.26.453.3009.1099.44903900; 6. que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº14.145/2006 e Decreto Municipal nº56.003/2015; 7. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº48.042/2006, em razão das justificativas apresentadas pela Diretoria de Empreendimentos Especiais. **RESOLVE:** Autorizar a abertura de Processo Licitatório visando à contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo da Requalificação do Corredor de Ônibus M'Boi Mirim (trecho entre Morro do Índio e Rua Humberto Marçal) – Zona Sul. **Item 4) RD nº GAB-DAF-046/2019 I - RELATÓRIO / JUSTIFICATIVA:** Em face do aumento das demandas contratuais da SPObras, com o objetivo de atender de forma adequada a Administração Superior, é necessário reestruturar e organizar a empresa, de modo a torná-la mais eficiente. A Resolução de Diretoria – RD nº PRE-DAF/056/18, que aprovou a Reestruturação Organizacional da SPObras, dentre seus atos, estabeleceu que as atribuições da Diretoria de Empreendimentos Especiais - DEE, antiga Diretoria de Projetos, dada sua especificidade, teria suas atribuições apresentadas em RD específica. De forma provisória as atribuições pertinentes à Diretoria de Empreendimentos Especiais – DEE, enquanto Diretoria de Projetos, estabelecidas pela RD nº PRE-011/2016, que aprovou o Regimento Interno e o Organograma Administrativo da SPObras, foram incorporadas as da Diretoria Técnica. Diante deste novo cenário, tendo em vista, ainda, as novas demandas oriundas do Eixo “Cidade” do Programa de Metas da Municipalidade de São Paulo, e, considerando a nomeação do Diretor da DEE, propõe-se as seguintes alterações visando proporcionar um acompanhamento mais eficaz dos serviços executados pelas áreas envolvidas. II - PROPOSTA: O Diretor Relator propõe a alteração da denominação e atribuições das seguintes áreas: a. Diretoria Técnica para Diretoria de Obras; b. Diretoria de Empreendimentos Especiais para Diretoria de Projetos. III – RESOLUÇÃO A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, **RESOLVE:** 1. Aprovar a alteração proposta nesta Resolução de Diretoria, cujas atribuições e responsabilidades serão assim estabelecidas, respectivamente: Giovanni Oliveira da Costa - Diretor de Obras; Carlos Eduardo Cheide da Graça - Diretor de Projetos. 2. São atribuições das Diretorias acima citadas: a) Diretoria de Projetos: I - supervisionar e acompanhar a execução

dos projetos, licenciamentos e desapropriações, definindo as melhores alternativas estratégicas de acordo com as prioridades estabelecidas para a Empresa; II - assumir a responsabilidade técnica e representar a Empresa perante os Conselhos Profissionais competentes; III - aprovar os termos de referência e solicitações de contratação para as licitações de projetos; IV - identificar externalidades que interfiram na elaboração dos projetos, demandando sua compatibilização pelos órgãos responsáveis; V - formular normas e especificações técnicas necessárias para a execução de obras de infraestrutura urbana e respectivos projetos, de acordo com as prioridades da Administração; b) Diretoria de Obras: I - coordenar a execução dos empreendimentos, obras e intervenções, de acordo com as prioridades estabelecidas; II - supervisionar o gerenciamento e a fiscalização da execução dos empreendimentos, obras e intervenções; III - identificar externalidades que interfiram na execução dos empreendimentos, demandando sua compatibilização pelos órgãos responsáveis; IV - aprovar os termos de referência e solicitações de contratação para as licitações de obras. 3. Convalidar todos os atos praticados pelo sr. Carlos Eduardo Cheide da Graça, desde a data de sua posse. 4. determinar que o Núcleo de Lógica e Sistemas adote as providências cabíveis para inclusão das alterações, ora aprovadas, com autonomia de tramitação, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI; 5. determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Núcleo de Gestão de Pessoas adotem as providências pertinentes ao cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução, inclusive na reorganização das unidades subordinadas às Diretorias ora alteradas. **Item 5) RD nº GAB-DTEC-047/2019** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. o contrato nº 015/2019-SMTUR, entre a São Paulo Obras – SPObras e a Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR, cujo objeto é a prestação dos serviços para a realização do 48º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 e a Etapa Brasil da *World Endurance Championship* – 6 Horas de São Paulo; 2. o Memorando Interno nº DEE-069/2019 de 18/07/2019; 3. o Orçamento Referencial de R\$10.618.673,92, na data base de julho/2019, para a realização das obras e serviços, tendo como base o Anexo I do contrato nº 015/2019-SMTUR, que será fixado no Edital como valor máximo estipulado para o contrato, justificando desta forma a classificação do orçamento como não sigiloso; 4. o prazo de execução em 07 (sete) meses; 5. que o futuro contrato será celebrado pela São Paulo Obras – SPObras diretamente com a empresa vencedora da licitação, sendo os serviços remunerados com recursos municipais onerando a dotação orçamentária nº 73.10.23.695.3015.2471.33.90.39.00.00; 6. que por se tratar de contrato com possível valor superior a R\$5.000.000,00, fica condicionada sua contratação à aprovação do Conselho de Administração, conforme cláusula 16 – Item 2 - “c” do Contrato Social da SPObras 7. que o procedimento licitatório será realizado conforme o estabelecido na Lei nº 13.303/2016; 8. por fim, fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, conforme justificativa apresentada pela Diretoria Técnica. **RESOLVE:** Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, pela São Paulo Obras – SPObras, de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de fornecimento, mobilização, montagem, desmontagem e desmobilização de Arquibancadas, Coberturas, Cercas, Fechamentos, Acessos (passarelas, rampas e escadas), Elevadores para pessoas com Deficiência (PcD) e Estruturas Tubulares Complementares, bem como, a prestação de serviços de Gerenciamento dessas operações, incluindo toda mão de obra necessária para a prestação destes serviços; necessários à realização do 48º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, previsto para os dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019, e a Etapa Brasil da *World Endurance Championship* – 6 Horas de São Paulo, prevista para os dias 30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2020, ambas no Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos.

Em seguida, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco, *Hilda Pedras* Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria Executiva.

São Paulo, 24 de julho de 2019.

*Maurício Brun Bucker*  
**MAURÍCIO BRUN BUCKER**

**Presidente**

*Carlos*  
**CARLOS EDUARDO CHEIDE DA GRAÇA**  
**Diretor de Empreendimentos Especiais**

*Giovani Oliveira da Costa*  
**GIOVANI OLIVEIRA DA COSTA**  
**Diretor Técnico**

*Paulo Santoro de Mattos Almeida*  
**PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

*Selma Barros dos Santos Dias*  
**SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS**  
**Diretora de Representação dos Empregados**